



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 320, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o disposto no § 2.º, do artigo 94, e no artigo 80, ambos da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996;

Considerando o protocolo sob o n.º 1539/2021, assinado pela servidora;

Considerando o atestado médico apresentado;

Considerando a concessão da licença da mesma espécie pelo período de 17/05/2021 a 31/05/2021, conforme a Portaria n.º 206, de 18 de maio de 2021,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença remunerada, durante o período de 02 a 16 de agosto de 2021, motivada por doença em pessoa da família, a servidora **Veraci Schneider**, matrícula funcional n.º 390-5/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Administração – Função Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

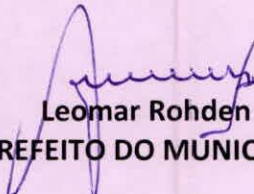
Parágrafo Único. Após esse período, a Licença será concedida pelo período de 17 de agosto a 28 de janeiro de 2022, sem remuneração, de acordo com o § 2.º, do artigo 94 da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 309, de 10 de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 N.º 2360
de 13/08/21 FL. 001

Visto